



NOTA TÉCNICA 007/2020 - SEAASC/DABE/SUSAM

Assunto: Orientar os profissionais da Saúde Bucal sobre o manejo odontológico frente à situação de pandemia de COVID-19.

- 1. Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- 2. Considerando** o Decreto Estadual nº 42.061, DE 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.
- 3. Considerando** a Nota Técnica 07/2020/DVE/FVS/SUSAM que dispõe sobre as orientações sobre a prevenção do novo Coronavírus COVID 19 nos locais de trabalho.

A Coordenação Estadual de Saúde Bucal do Amazonas vem orientar os profissionais da Saúde Bucal sobre o manejo odontológico frente à situação de pandemia de COVID-19 através das seguintes recomendações:

PROCEDIMENTOS DE PRECAUÇÃO UNIVERSAL

- Retirar todos os adereços como anéis, pulseiras, cordões, brincos, relógios, piercings, crachás de identificação antes de qualquer atendimento;
- Proceder à correta lavagem das mãos antes e após a retirada das luvas, utilizando-se água e sabão neutro e para secagem folha de papel descartável;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI): para proteger membranas mucosas de olhos, nariz e boca durante os procedimentos, estes deverão ser selecionados de acordo com o tipo de atendimento. Conforme a NR6 compreende: avental / jaleco / capote, gorro, óculos de proteção, máscaras de proteção facial e luvas.
- Utilizar máscaras da seguinte maneira: durante a anamnese e exame clínico





deverá ser usada máscara cirúrgica e óculos de proteção. Em procedimentos onde será gerado aerossóis, a máscara de escolha, que oferece melhor proteção deverá ser a N95 ou PFF2 ou similares. Entre um paciente e outro, esta não pode ser retirada, devendo-se ajustar e deixar no rosto durante todo o turno de atendimento para evitar manipulação e contaminação das mãos.

- Outros procedimentos sem a produção de aerossóis recomendam-se máscara cirúrgica com troca, no máximo, de quatro (4) em quatro (4) horas ou sempre que estiverem úmidas. As máscaras devem ser retiradas por suas tiras ou elásticos e não devem ser colocadas no pescoço e bolsos, pois são itens contaminados. Após uso, descartar todas as máscaras em lixo infectante.
- Além das máscaras, fazer uso de protetores oculares e gorros descartáveis, jalecos podendo ser descartáveis ou não. Óculos de grau não são considerados equipamentos de proteção individual, pois não possuem as proteções laterais.
- Retirar os Equipamentos de proteção individual antes de sair da sala clínica.
- Realizar cuidados quando da retirada de equipamentos de proteção individual para que não haja contaminação.
- Proceder à esterilização de instrumentos e dispositivos: todo o material deverá ser esterilizado em autoclaves, conforme norma vigente. Vale ressaltar que as canetas de alta rotação e outras peças de mão que produzam aerossóis deverão, além de limpas e desinfetadas, ser autoclavadas entre cada atendimento.
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies: deve-se realizar desinfecção rigorosa do consultório (maçanetas, cadeiras, mocho, teclados de computadores, bancadas, etc.) com álcool a 70%, tomando a precaução de não borrifar o álcool diretamente na superfície contaminada. Colocar o produto no pano limpo e depois proceder à limpeza, evitando, assim, a dispersão de aerossóis contaminados. Não esquecendo que as barreiras de proteção (canudos, filme plástico, saquinhos para as pontas, etc.) deverão ser trocadas a cada paciente.





PROCESSO DE TRABALHO

- **Ficam mantidos os atendimentos odontológicos de urgência / emergência**, considerando todas as recomendações de precaução descritas anteriormente.
- A Equipe de Saúde Bucal (ESB) deve permanecer na Unidade de Saúde apoiando o trabalho das demais equipes, em especial o apoio na identificação de pessoas com síndrome gripal que procurem a unidade.
- Quando possível, realizar o cancelamento das consultas agendadas por telefone antecipadamente, evitando o deslocamento desnecessário de pacientes para a unidade de saúde.
- Não atender pacientes sintomáticos respiratórios e/ou com febre maior que 37,3° C. Neste caso, estes devem ser encaminhados, primeiramente, para cuidados adicionais com a equipe multidisciplinar de saúde. Pacientes que apresentarem sintomas de infecção respiratória só deverão ser tratados em caso de emergência.
- Proceder anamnese detalhada, considerando as informações pertinentes aos sinais e sintomas da COVID-19, e em caso de suspeita encaminhar para avaliação.

Para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Atenção Primária:

- Suspender todos os turnos de grupos educativos, ações no Programa de Saúde na Escola (PSE) e visitas domiciliares (VD), por tempo indeterminado.
- Suspender todos os atendimentos odontológicos eletivos, **exceto os referentes a linha de cuidado da gestante para não prejudicar o acompanhamento do pré-natal odontológico**. Neste caso, a orientação será de se evitar procedimentos que produzam aerossóis, ficando estes somente para os casos de atendimentos de emergência. São exemplos de procedimentos que não produzem aerossóis: primeira consulta odontológica programática, orientações educativas individuais, selamento provisório da cavidade, raspagem manual, TRA, exodontias, retiradas de pontos, aplicação tópica de fluoretos, etc Lembrando que o controle da umidade deverá ser feito com isolamento relativo modificado, com sugador de saliva e a secagem da





cavidade deverá ser realizada com uso de bolinha de algodão, evitando-se o uso da seringa tríplice para produção de aerossóis.

- A reorganização da marcação das agendas para atendimentos odontológicos eletivos deverá ser de uma (1) em uma (1) hora. Evitando-se pacientes em sala de espera e o acúmulo de grande número de pessoas dentro do consultório. Na sala de atendimento recomenda-se evitar a entrada de acompanhantes, salvo em condições especiais.

Para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs):

- Suspender todos os atendimentos odontológicos eletivos, evitando o deslocamento dos usuários.
- Cada Coordenação Municipal terá autonomia para deslocar os profissionais dos CEOs para apoio às equipes de atenção básica conforme a necessidade local.

Para Hospitais Especializados com atendimentos odontológicos eletivos:

- Suspender todos os atendimentos odontológicos eletivos, evitando o deslocamento dos usuários.
- Os profissionais de saúde bucal para apoio às demais equipes conforme a necessidade local, poderá ser remanejado para unidades de urgência e maternidades que necessitem do profissional para ampliar o serviço odontológico.

Manaus, 23 de Março de 2020.

DAYANA PRISCILA MEJIA DE SOUSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL

